TERMO DE REFERÊNCIA

PFD: 5002/2026
Interessado: Secretaria Municipal de saúde
Base Legal: Arts. 28, inciso I e 29 da Lei 14.133/21.

1.APRESENTAÇÃO DO OBJETO:

Processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico para AQUISIÇÃO e ENTREGA de (01) um eletrocardiógrafo, novo e sem uso, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, garantia, transporte e entrega na (**DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**) endereço abaixo.

2.JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição decorre da necessidade da aquisição deste equipamento para disponibilizar ao Complexo Municipal de Saúde, destinado à realização de exames eletrocardiográficos, como instrumento de apoio à avaliação clínica dos usuários atendidos na rede municipal.

A aquisição está fundamentada no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e nas necessidades assistenciais identificadas pela unidade requisitante.

A contratação deverá observar a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as normas sanitárias e técnicas pertinentes aos equipamentos eletromédicos.

3.OBJETO, DESCRIÇÃO e QUANTIDADE:

A descrição do objeto e a quantidade constam no PFD nº 5002/2026, anexo I.

4. FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

a) A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho prévio à empresa via e-mail ou WhatsApp, a qual terá o prazo máximo de 15 dias para efetuar a entrega na DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, SITO; RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1486 – BAIRRO: MORRO DO LEÔNCIO, NA CIDADE DE TAQUARA / RS.

b) As despesas decorrentes de fretes, seguros, serão por conta do fornecedor.

c) Todas as despesas de tributos, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta aquisição, correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora.

d) O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o item em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição do mesmo.

e) A licitante deverá apresentar documentação que permita comprovar que o equipamento ofertado atende às exigências sanitárias aplicáveis.

Deverá ser apresentado, quando aplicável:

- número de registro, notificação ou regularização do produto perante a ANVISA;
- documentação ou consulta oficial que permita verificar a regularidade do produto;
- catálogo, ficha técnica ou manual do fabricante contendo as características do equipamento ofertado.
- A Administração poderá realizar diligências para confirmar a autenticidade e validade das informações apresentadas.

f) O recebimento será:

Provisório: no ato da entrega;

Definitivo: após conferência e verificação da conformidade.

g) Na hipótese de rejeição, por estar em desacordo com as especificações, a empresa fornecedora deverá substituir no prazo máximo de 10(dez dias úteis), a partir da notificação.

h) A contratada deverá disponibilizar assistência técnica durante o período de garantia.

i) Os chamados para atendimento de garantia deverão ser respondidos em prazo compatível com a necessidade do serviço de saúde, preferencialmente em até [48 horas úteis] após a comunicação formal da Administração.

j) Caso o equipamento permaneça indisponível por período superior a 10 dias úteis, a Administração poderá exigir solução adequada para restabelecimento do serviço, observadas as condições contratuais.

5. DO PAGAMENTO:

a) O pagamento do serviço será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após efetiva execução, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do fiscal da ATA de RP, comprovando a entrega dos itens nas condições estabelecidas neste termo de referência.

b) A Nota Fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

c) No documento fiscal emitido, deverá ser observada a Instrução Normativa nº 1.234/2012, sobre a retenção de imposto de renda, destacando o valor correto a ser retido.

d) As Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

Do Município:

a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a contratada cumpra com todas as exigências previstas neste TR;

b) Dar ao fornecedor as condições necessárias à regular execução de entrega.

c) Rejeitará, o item em desacordo com o solicitado no TR;

d) Notificará, por escrito, a empresa, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

Do Fornecedor:

a) Fornecer o item conforme especificações;
b) Cumprir os prazos estabelecidos;
c) Substituir equipamento irregular;
d) Arcar com custos de transporte;
e) Manter regularidade fiscal e trabalhista;
f) Responsabilizar-se pela qualidade do item;
g) Atender às normas ANVISA vigente.

7. FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO:

A fiscalização desta aquisição será realizada pela servidora Melissa da Silva de Oliveira - matricula nº 17036.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será aceito nenhum tipo de subcontratação.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas, bem como no enquadramento legal e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que o presente processo apresenta viabilidade legal, técnica e orçamentária.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação deste Termo de Referência decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2026/1004

Recurso: 2601 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS. Gov Federal – Bloco de Estruturação

Projeto: 2053 – Ações e Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência

Rubrica: 4.4.90.52.08.00.00.00 Aparelhos, Equip. e Utensílios Médicos, odontol., Lab. e Hospitalares

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Conforme Lei nº 14.133/2021, o não cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência é passível de:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão;
- Impedimento de licitar.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Taquara-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da aquisição e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Taquara, 28/10/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
IVETE DOS SANTOS LUZ
Data: 29/10/2026 08:00:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivete S. Luz – Matr. 19252
Setor de Compras
Secretaria de Saúde